

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA SILVIA ISABEL SCHMIDT ZENI EPP

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **SILVIA ISABEL SCHMIDT ZENI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.968.209/0001-02, estabelecida na Rua Fidelis Raffaelli, 60, Centro, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato por sua representante legal **SILVIA ISABEL SCHMIDT ZENI**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 001.815.210-40, residente e domiciliada no Município de Vista Gaúcha, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 10520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito **FIRMAM** o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 75/2020, modalidade Convite, sob nº 28/2020 e no Contrato nº 148/2020, as partes resolvem firmar o aludido Termo Aditivo tendo em vista a necessidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

De acordo com o Memorando Interno nº 160/2020 da Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente, faz-se necessário o acréscimo de até 25% (Vinte e Cinco por Cento) no item do Contrato acima mencionado, tendo em vista que a quantidade anteriormente contratada não é suficiente para atender a demanda existente, diante disto, se faz necessário o referido acréscimo.

Ante o exposto, forte no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993 se acresce em até 25% (Vinte e Cinco por Cento) a quantidade do item do referido Contrato:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	4	SC	Semente de pastagem Aruana, certificada e fiscalizada, saca c/ 10 Kgs	Master Brasil	113,34	R\$ 453,36
Total dos Produtos						R\$ 453,36

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos, não alterados pelo presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionadas aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios proveniente da execução do presente Termo Aditivo contratual.

Vista Gaúcha, RS, em 16 de Setembro de 2020.

CELSO JOSÉ DAL CERO
CONTRATANTE

SILVIA ISABEL SCHMIDT ZENI EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____
CPF

2º) _____
CPF